



-: LEI Nº 1.547, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.965 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 454.065. (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a coorrer pagamento de vencimentos ao funcionário Sr. BENEDITO DE SOUZA GUIMARÃES - Almojarife - Nível "27", nos períodos de 3 de julho a 2 de agosto e 10 de agosto a 16 de novembro de 1.964, em que esteve afastado para responder a Processo Administrativo, e ainda, à diferença do 13º mês de 1.963.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 454.065. (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco cruzeiros), a dotação orçamentária abaixo especificada :

3.3 SEÇÃO DE COMPRA E ALMOXARIFADO

4.1.3.0.0.3 - MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 454.065. -

Artigo 3º - O valor do crédito especial autorizado na presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de dezembro de 1.965, 105ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROF. ARGÊU BATAJHA,
Secretário das Finanças.

CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de dezembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº